



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 308

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 308

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 0093/2019 04 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA COMO MEDIDA DE CONTENÇÃO DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de aplicar medidas que venham diminuir despesas em vários setores do Município, para adequar-se ao que dispõe a legislação vigente.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Temporariamente para contenção de despesas, o expediente administrativo na Prefeitura Municipal de Nova Granada a partir de 04/11/2019 será das 07h00min às 13h00min, com atendimento ao público a partir das 07h00min, devendo o setor administrativo permanecer fechado.

Parágrafo único – A compensação das horas não trabalhadas em decorrência da suspensão parcial do horário de expediente deverão ocorrer em dias a ser designados pelos Chefes de Setores, bem como, nos eventos cívicos e tradicionais que acontecerão na cidade, respeitando o interesse público.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Granada- SP, 04 de novembro de 2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretária na data supra.

Tatiana da Silva Arede

Assessora Adjunta de Gabinete

DECRETO Nº 0091/2019 31 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO POR 03 (TRÊS) DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA DRª. AIDA TOLEDO GUZMAN DE YUGAR.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, que nesta data faleceu a Drª. AIDA TOLEDO GUZMAN DE YUGAR, mãe da Excelentíssima Prefeita do município de Nova Granada.

DECRETA:

ARTIGO 1º - É declarado Luto Oficial no Município de Nova Granada - SP, por 03 (três) dias, em razão do falecimento da Sra. DRa. AIDA TOLEDO GUZMAN DE YUGAR, mãe da Excelentíssima Prefeita deste município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Nova Granada - SP, 31 de Outubro de 2019.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria na data supra.

Tatiana da Silva Arede

Assessora Adjunta de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 308

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade.: Dispensa nº 021/2019 - Processo nº 053/2019

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para Locação de Tendás, incluindo montagem e desmontagem, para a Festa das Nações.

Município.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417 - Centro - CEP - 15440-000

Nova Granada - SP

Contratado.: ISMAR TIAGO DE SOUZA - ME

CNPJ - nº 00.218.574/0001-30

Avenida Adolfo Rodrigues, nº 953 - Centro – CEP - 15440-000, Centro

Nova Granada - SP

Valor.....: R\$ 11.587,00 (Onze mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

Data.....: 04/11/2019

Dr^a. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal